



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

APROVADO

Sala das Sessões

Clayton Divino Boch
Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Vereador CLAYTON DIVINO BOCH

Requerimento nº 01/2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0058	16/01/25	✱

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUEREM** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Vereador Clayton Divino Boch, concomitante à Mesa Diretora, nos termos do Capítulo II, Artigos 53 a 56 do Regimento Interno desta Casa de leis, a criação da Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família, com as seguintes justificativas e finalidades:

A criação da Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família se fundamenta na importância de promover estudos, debates, audiências públicas e reuniões acerca de temas relacionados à defesa e à promoção dos valores da vida e da família, elementos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A Frente Parlamentar também visa fomentar a articulação com entidades da sociedade civil que compartilhem destes objetivos, conforme prevê o § 4º do Art. 56 do Regimento Interno.

A Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família terá como principais finalidades: a) Propor e acompanhar iniciativas que reforcem a proteção à vida e o fortalecimento dos valores familiares; b) Promover eventos e debates que fomentem a conscientização acerca da importância da família como base da sociedade; c) Articular a participação de organizações da sociedade civil nos trabalhos desenvolvidos pela Frente Parlamentar.

Nos termos do § 1º do Art. 56 do Regimento Interno, os Vereadores que subscrevem este requerimento passarão a integrar automaticamente a Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família, sendo designadas conforme os termos regimentais

Conforme o disposto no Art. 55 do Regimento Interno, a Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família terá vigência durante a presente legislatura.

Requer-se, nos termos do § 1º do Art. 56 do Regimento Interno, que os atos e documentos relativos à Frente Parlamentar sejam publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Mococa/SP, 15 de janeiro de 2025.

Vereadores/Vereadoras:

[Assinatura]
1º Signatário: Vereador Luiz Braz Mariano (MDB)

[Assinatura]
2º Signatária: Vereadora Roseli Aparecida Faustino Batistuti (Podemos)

[Assinatura]
3º Signatário: Vereador Edson de Oliveira (Podemos)